

Decreto legislativo nº 076/84

O Presidente da Câmara Municipal de Ara-
cuz, Estado do Espírito Santo no uso de suas
atribuições legais,

Decreta:

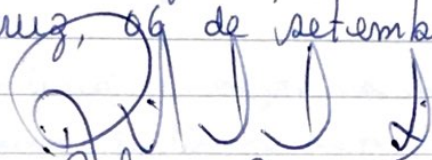
Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Flávio Lucelato,

chefe de setor desta Câmara, férias a serem go-
zadas no período de 10 (dez) de setembro a 09
(nove) de outubro do corrente ano, relativas ao
período de março de 1983 a março de 1984. Este

Art. 2º - Ficam indenizados 10 (dez) dias das férias do fun-
cionário, de acordo com o art. 1º da lei n.º 135 de
07/05/1984.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gracuz, 06 de setembro de 1984.



Rubens Pimentel Filho
Presidente da Câmara